

CONQUISTAR E CONTROLAR: O DOMÍNIO DA FRONTEIRA COMO EXPRESSÃO DO PODER RÉGIO EM PORTUGAL (SÉCULOS XI-XIII)

José Augusto de Sotto-Mayor Pizarro*

Compreende-se perfeitamente que, tendo a Direcção da *Sociedad Española de Estudios Medievales* convocado a sua Assembleia anual para Cáceres, a temática da *Frontera* surgisse como atractivo natural para a reunião científica que então sempre ocorre. O que provavelmente não terá sido entendido por muitos dos presentes nesse colóquio, pelo menos com a mesma naturalidade, tal como os que agora iniciam a leitura, é o facto de os seus organizadores terem pensado no meu nome, na hora de encontrar um historiador português para apresentar uma ponência neste painel. Só posso, por isso, agradecer-lhes, na pessoa do Dr. Francisco García Fitz, organizador do evento, a confiança que depositaram no Professor D. Manuel González Jiménez, autor da ideia, acrescentando assim mais uma dívida às muitas que tenho para com este admirado Mestre e querido Amigo. Mais do que o seu cabal conhecimento dos meus trabalhos, o seu prestígio poderá sossegar os espíritos; cabe-me por inteiro, todavia, a tarefa de lhe ilibar a reputação.

* * *

Aos “*ponientes*” desta primeira sessão pediu-se uma reflexão sobre *O Domínio Político e o Controle Militar*. Pela minha parte, começarei por sintetizar muitos dos elementos que vários historiadores já tiveram a oportunidade de estudar e de valorizar para um sólido conhecimento sobre estas matérias – de entre os quais destacaria o meu Mestre, José Mattoso –, ou seja, delimitando o quadro geográfico e temporal das principais fases da conquista e domínio territoriais;

* Faculdade de Letras/CEPESE-U. Porto.

procurarei, depois, e tendo como ponto de partida as conclusões a que cheguei sobre certas características da nobreza medieval portuguesa, e que tenho desenvolvido em trabalhos mais recentes, avançar com uma série de reflexões sobre aqueles temas mais gerais, mas focados sob uma luz diferente da que habitualmente tem servido para interpretar a evolução da Reconquista, dos poderes, da centralização régia, e da própria estruturação do estado medieval português.

Aspectos menos conhecidos, segundo creio, e que gostaria de oferecer como um modesto contributo para o debate e para uma possível reflexão comparada entre os historiadores dos dois países aqui presentes.

1. PARTE I – CONQUISTAR

1.1. *Das Presúrias ao Condado Portucalense (Séculos IX-XI)*

Depois da invasão de 711, o território que hoje integra o que conhecemos como Portugal foi sendo recuperado ao ritmo de uma guerra com características nem sempre semelhantes e, também, nem sempre com as mesmas consequências.

Para além dos presumíveis movimentos iniciais, sobretudo de pilhagem, do “despovoamento” levado a cabo por Afonso I nos meados do século VIII, ou dos confrontos recorrentes entre as autoridades ovetenses e os caudilhos locais galegos, só as condições favoráveis da segunda metade do século IX, nomeadamente a crise por que passou o emirato de Córdoba depois da morte de Abd al-Rahmán II, e a chegada ao trono asturiano de um monarca como Afonso III, permitiram a organização de operações militares verdadeiramente significativas. São bem conhecidas as campanhas de presúria conduzidas por vários condes em nome do rei das Astúrias na região meridional da Galécia, entre os vales dos rios Minho e Douro, e mesmo mais para sul, particularmente importantes por propiciarem o repovoamento e a reactivação de algumas sedes episcopais importantes²: Afonso Betotes fora o responsável pelo repovoamento de Tuy, ainda na parte final do

1 Um quadro geral desta evolução em MATTOSO, J., “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, in *História de Portugal*. Volume II – *A Monarquia Feudal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1992, pp. 23-163. Com maior incidência nas questões do povoamento, ver a síntese de COELHO, M^a. H., “O Desenvolvimento do Portugal Concelhio”, in *Nova História de Portugal* (dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques). Volume III – *Portugal em Definição de Fronteiras (1096-1325)*. *Do Condado Portucalense à Crise do Século XIV* (coord. de Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem), Lisboa, Editorial Estampa, 1996, pp. 567-582. Para a componente militar veja-se, por todos, BARROCA, M. J., “Da Reconquista a D. Dinis”, in *Nova História Militar de Portugal* (dir. Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira). Volume I (coord. José Mattoso), Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 21-161.

2 Para todo o período anterior à criação do Condado Portucalense, cfr. MATTOSO, J., “Portugal no Reino Asturiano-Leonês”, in *História de Portugal* (dir. de José Mattoso). Volume I – *Antes de Portugal* (coord. de José Mattoso), Lisboa, Círculo de Leitores, 1992, pp. 531-541 e 557-562.

reinado de Ordonho I (850-866); seguiu-se o Porto, em 868, por Vímara Peres, ou Coimbra, em 878, por Hermenegildo Guterres (sendo estes dois condes, respectivamente, os fundadores das duas famílias condais de Portucale e de Coimbra), organizando-se entretanto outros territórios importantes como Braga, Orense, Chaves, Lamego ou Viseu³.

A parte mais ocidental do território, praticamente sem ocupação muçulmana continuada, chamava assim a atenção do monarca asturiano, o que permitiu avançar a linha da fronteira até ao vale do Douro, ou mesmo do Mondego no futuro território português. Afonso III teve depois a possibilidade de dirigir várias campanhas militares em territórios da antiga província da Lusitânia, como a que o levou a atacar Mérida em 881. A verdade é que um avanço tão significativo da fronteira acabaria por permitir, ou mesmo impor por razões estratégicas e logísticas, a mudança da capital do reino de Oviedo para León.

Após a morte de Afonso III, e pese embora uma ou outra campanha importante, como a efectuada por Ordonho II contra Évora, em 913, e a que levou à submissão do senhor de Badajoz dois anos depois, ou a vitória de Ramiro II em Simancas (939), o que permitiu o repovoamento de Salamanca, o reino astur-leonês atravessou uma primeira parte do século X com uma sucessão de reinados curtos e alguns deles bastante conflituosos, coincidindo, por outro lado, com a chegada ao poder em Córdoba do emir, primeiro, e depois califa Abd al-Rahmán III, responsável pela reorganização do al-Andaluz; a segunda metade da centúria só viu acentuar esta dupla mutação, seriamente agravada pela pressão militar imposta por Almançor, num quadro generalizado de desorganização do reino cristão.

A verdade é que na sequência de uma série de campanhas demolidoras para os reinos cristãos, especialmente na década de 990, todos os territórios situados a sul do Douro foram devastados e recuperados pelas tropas muçulmanas – o que ditou, por exemplo, a extinção da família condal de Coimbra –, obrigando ao recuo da fronteira, situando-a de novo no vale daquele rio.

* * *

Todo este estado de coisas só se altera verdadeiramente – mesmo tendo em conta a desagregação e extinção do califado cordobês e a conseqüente erupção dos primeiros reinos taifas –, durante o reinado de Fernando I, o *Magno*, rei de Leão e Castela (1035/37-1065), especialmente quando, a partir de 1055, o monarca decidiu reatar as campanhas de anexação territorial. Tal como o tinham feito os seus antecessores asturianos, também virou a atenção para a área mais

3 IDEM, *ibidem*, pp. 532-533.

ocidental do reino, ocupando Lamego e Viseu e obtendo a entrega de Seia, e promovendo a fixação de comunidades na vertente meridional do vale duriense através da concessão de uma série de forais; por fim, em 1064, o exército régio recuperou definitivamente Coimbra, repondo de novo a fronteira no vale do rio Mondego⁴.

A par destas campanhas orientadas directamente pelo monarca – o que viria a ser o modelo de guerra mais comum nos séculos seguintes – conhecem-se ainda operações com um cunho menos “oficial”, algumas delas anteriores à chegada da dinastia navarra ao poder, e genericamente de dois tipos, ou seja, as campanhas militares que estavam orientadas para a recuperação de uma praça específica e de elevado valor estratégico, ou então para a gradual ocupação de um território mais alargado, e que normalmente coincidiu com as bacias hidrográficas dos afluentes do rio Douro: no primeiro caso, podem-se indicar como exemplo as campanhas para a recuperação de Montemor-o-Velho, praça importante para o controle do Baixo Mondego, quer a que foi dirigida pelo conde Mendo Lucides em 1017, permitindo-lhe o domínio do vale do Vouga e da Terra de Santa Maria, a sul do Porto, quer a que integrou definitivamente aquela mesma praça, em 1034, conduzida por Gonçalo Trastamires da Maia; para o segundo, refiram-se as iniciativas levadas a cabo por algumas linhagens de infanções, como os senhores de Riba Douro ou de Paiva, quer no vale médio do Douro quer nos vales dos seus afluentes da margem esquerda, daí resultando a expansão do regime senhorial em muitos desses territórios. Note-se, de resto, que será ao longo do século XI que as famílias de infanções, nomeadamente as mais poderosas, irão constituir a base principal do seu património territorial.

O avanço até à linha do Mondego, finalmente, foi claramente reforçado com a criação do Condado Portucalense, em 1096, preocupando-se os seus titulares com a fixação de comunidades nesses territórios fronteiriços: com efeito, dos dezasseis forais concedidos pelos condes Dona Teresa e D. Henrique, doze favoreceram o território a sul do Douro, mas especialmente as terras do vale do rio Mondego⁵.

1. 2. Nascimento e Construção do Território (Século XII)

Não importa agora referir os acontecimentos que conduziram o jovem D. Afonso Henriques (1128-1185) até ao poder e ao governo do Condado Portucalense⁶. Recorde-se, apenas, e com um interesse fundamental para esta exposição, que o Infante abandonou Guimarães em 1131, elegendo a cidade

4 MATTOSO, J., “Portugal no Reino...”, pp. 558-560.

5 COELHO, M^a. H., “O Desenvolvimento...”, p. 568.

6 Sobre essas circunstâncias, cfr. MATTOSO, J., “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas...”, pp. 49-64.

de Coimbra como centro nevrálgico de governo e das operações militares que desde muito cedo começou a planificar. Mais adiante comentarei melhor esta decisão do monarca.

Depois de algumas investidas iniciais em direcção à Galiza – e sobre as quais também depois farei um comentário mais detalhado –, que acabaram por ficar neutralizadas pelos acordos celebrados em Tuy e Valdevez, em 1137 e 1141, respectivamente, são de destacar sobretudo as acções desenvolvidas a partir de Coimbra na década de 1130, como sejam a entrega de Soure aos cavaleiros Templários ou a fundação do castelo de Leiria, a sul de Coimbra, em 1135, “*como ponta de defesa avançada da região e de apoio para razias cristãs em território muçulmano*”⁷. A segunda metade da década, de resto, viria a revelar-se muito movimentada, com uma série de fossados contra os *infieis*, mas também sofrendo vários ataques sobretudo a partir de Santarém, a demonstrar o acertado de algumas medidas defensivas, de que o referido castelo de Leiria é um bom exemplo.

Os ataques muçulmanos, por outro lado, revelaram a fragilidade da fronteira e motivaram D. Afonso Henriques para levar a cabo campanhas de ataque que verdadeiramente penetrassem em território inimigo. É neste contexto que surge a campanha de Ourique, em Julho de 1139, a qual, independentemente da sua verdadeira amplitude, teve um forte impacto na relação entre D. Afonso Henriques e as suas tropas, que o aclamaram após a vitória, e na sua atitude posterior, pois que a partir de 1140 é referido como “*Rei*” pela documentação. Como tal é também reconhecido pelo seu primo Afonso VII, no tratado celebrado por ambos em Zamora, em Outubro de 1143, no mesmo ano em que se assume como vassalo da Santa Sé⁸.

A década de 1140, como é bem sabido, ficou indiscutivelmente marcada, no plano militar, pelos êxitos obtidos contra um al-Andaluz atravessado por uma nova crise, destacando-se as conquistas obtidas na linha do Tejo, em 1147, com a tomada de Santarém e de Lisboa, e depois os castelos e praças de Sintra, Torres Vedras e Óbidos, situados entre aquela linha e o litoral. Conquistas que levaram à restauração da diocese de Lisboa, mas também das de Lamego e de Viseu. Os novos bispos foram depois sagrados pelo metropolitano bracarense, numa clara subtracção à tutela compostelana.

As duas décadas seguintes foram dedicadas ao reforço da fronteira do Tejo e ao avanço para o “Além Tejo”, através de inúmeras campanhas que permitiram a conquista de várias praças, tais como Palmela e Alcácer, a sul de Lisboa, ou Coruche, Moura e Alconchel (1166), ou as que contaram com a iniciativa do caudilho

7 MARQUES, M^a. A., “A Viabilização de um Reino”, in *Nova História de Portugal*, vol. III, p. 26.

8 Para todo este período, cfr. MATTOSO, J., *D. Afonso Henriques*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 105-127 e 149-155 (vol. 1 da colecção “Reis de Portugal”).

militar Geraldo Sem Pavor, o “*Cid Português*”, responsável pela conquista de Trujillo, Évora e Cáceres (1165), Montanchez, Serpa e Juromenha (1166), depois de Beja ter sido tomada por cavaleiros de Santarém (1162)⁹.

Tendo em conta o posicionamento de todas estas praças, era por demais evidente para onde apontava o passo seguinte, ou seja, a conquista de Badajoz. Em 1169, na tentativa de defender a posição ali conseguida por Geraldo Sem Pavor, e de conquistar a sua alcáçova, o monarca português acabou por sofrer um grave acidente – que o inutilizou para a prática das armas –, quando retirava com as suas tropas, devido ao ataque conjunto das forças muçulmanas e de seu primo e genro, Fernando II de Leão, que não poderia sofrer um golpe tão poderoso nas pretensões à expansão para sul do reino leonês.

A par deste afã guerreiro e de conquista, e como não podia deixar de ser, também se promoveu uma política continuada de povoamento e de organização territorial. Já devidamente valorizada por vários autores, a preocupação do primeiro monarca português centrou-se inicialmente entre o Mondego e o Tejo, começando por estabilizar a linha do Mondego, com a concessão de uma série de forais entre 1136 e 1151 a núcleos do aro coimbrão, ou mais afastados como Sâtão e Seia, mas dentro da mesma linha de defesa; ou o foral concedido a Sintra, mais para o sul, em 1154.

Entre 1155 e 1169 a outorga de vários forais a localidades próximas do vale do rio Côa, ou mesmo na fronteira duriense, parecem revelar preocupações mais dirigidas para o vizinho reino de Leão do que para o inimigo muçulmano, muito embora Évora receba foral por estes anos (1166). A ameaça almôada centrará as atenções de D. Afonso Henriques nas décadas de 1170 e de 1180, especialmente na defesa da linha do Tejo, com a concessão dos importantes forais de Coimbra, Santarém, Lisboa e Abrantes (1179), ou de Coruche (1182) e Palmela (1185).

A par desta política de defesa e de povoamento, não se pode deixar de destacar, por um lado, a concessão de várias cartas de couto, não apenas a catedrais ou a mosteiros da região senhorial do Entre-Douro-e-Minho – como forma de agradar à nobreza que fundara e protegia aqueles cenóbios –, mas sobretudo a mosteiros de fundação régia mais próximos das zonas fronteiriças, como foi o caso de Santa Maria de Aguiar, na raia leonesa, ou os poderosos mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e de Santa Maria de Alcobaça e, por outro, a protecção e incentivo dado às Ordens Militares. Neste sentido se devem valorizar os forais que concedeu às numerosas terras doadas à Ordem dos Templários, quer na linha do Mondego, como Ega, Redinha e Pombal, quer na linha do Tejo, como Tomar, Almourol, Foz

⁹ Sobre as campanhas e a trajectória desta figura singular, cfr. IDEM, “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas...”, pp. 77-79.

do Zêzere, Idanha, Monsanto, doações que se distribuem ao longo das décadas de 1160-1170. Desde 1172 passou a beneficiar também a Ordem de Santiago e depois a de Évora, fundada pelo rei em 1175, e mais tarde designada como Ordem de Avis.

Refiram-se, finalmente, os vários senhorios concedidos aos seus fiéis “cavaleiros de Coimbra” ou a alguns dos cruzados francos que participaram na conquista de Lisboa e ficaram em Portugal, quase todos situados na proximidade de Coimbra, ou no litoral entre Leiria e Lisboa e no vale do Tejo.

Associado ao governo paterno desde 1170, na sequência do desastre de Badajoz, o futuro rei D. Sancho I demonstrou desde então que seria um digno sucessor de D. Afonso Henriques, quer no plano militar, como o demonstra a expedição que comandou em 1178 e que levou o exército português até às portas de Sevilha, saqueando o bairro de Triana, ou os ataques navais que ordenou contra as costas andaluzas (1179-80), quer no plano da organização do território, ou não tivesse ficado para a História com o cognome de *o Povoador*.

Como é óbvio, os últimos anos de vida de D. Afonso Henriques (1180-1185) também assistiram ao aumento da pressão almóada, de que resultaram vários ataques a praças mais meridionais ou mesmo ataques navais através do Tejo, contra Coruche, Lisboa e Santarém (1184), contando os portugueses, neste último caso, com o auxílio de tropas galegas e leonesas, aquelas conduzidas pelo próprio Arcebispo de Santiago de Compostela e estas por Fernando II de Leão, que assim se redimia da posição hostil que assumira anos antes em Badajoz.

* * *

Entronizado em 1185, D. Sancho I (1185-1211)¹⁰ deu início a uma série de campanhas contra os almóadas, destacando-se naturalmente a conquista de Silves, em 1189, que contou com o auxílio de tropas que integravam a Terceira Cruzada, e se dirigiam para a Palestina na sequência da queda de Jerusalém. Essa conquista, porém, acabaria por resultar numa dura reacção por parte do poder almóada, o qual, sob o comando de Yacub al-Mansur, desferiu duas campanhas particularmente violentas, em 1190 e 1191, com a perda de quase todas as praças situadas a sul do rio Tejo – com a excepção de Évora –, impondo um forte recuo à linha da fronteira. D. Sancho I reagiu em 1194 com uma campanha contra os almóadas, mas a derrota sofrida pelos cristãos no ano seguinte, em Alarcos, onde morreu o primeiro mestre da milícia de Évora-Avis (D. Gonçalo Viegas de Lanhoso), suspendeu por muito tempo qualquer tentativa expansionista.

10 Sobre este reinado veja-se BRANCO, M^a. J., *D. Sancho I*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005 (vol. 2 da colecção “Reis de Portugal”).

Os anos que se seguiram, portanto, foram de consolidação interna, com uma atenção muito especial por parte do monarca relativamente ao povoamento e reforço das fronteiras com Leão e o al-Andaluz. É o que se pode concluir pela análise da distribuição dos 63 forais concedidos ao longo do reinado: 16 foram dirigidos para locais na fachada oriental, isto é, junto à fronteira leonesa, desde o território confinante com Zamora até ao vale superior do Tejo; a região sul foi contemplada com muitos forais, desde a confirmação de alguns já dados por seu pai, como Lisboa ou Santarém, cidades-chave da linha do Tejo, ou de novo como a Almada, Torres Novas, Sesimbra ou Montemor-o-Novo, reforçados por outros concedidos pelos Infantes ou pela Rainha. Para além de mais incentivos ao povoamento, como a concessão de terras a colonizadores estrangeiros, merece destaque o crescente apoio às ordens militares, com a entrega de um número significativo de castelos a sul do Tejo, já controlados ou a reconquistar, especialmente aos cavaleiros de Santiago e de Évora-Avis, ou reforçando a presença da Ordem do Templo na linha do Tejo e favorecendo a implantação dos Hospitalários em Belver, a sul deste rio.

De qualquer maneira, o relançar da *Reconquista* só aconteceria após o êxito cristão obtido na batalha das Navas de Tolosa, em 1212. Falecido no ano anterior, D. Sancho I já não teve a oportunidade de aproveitar essa vantagem. Coube, assim, aos seus sucessores imediatos a tarefa de continuar a “*acrescentar o Reino*”.

1. 3. *Relançar e Concluir a Reconquista (1217-1249)*

Como é bem sabido, a debilidade física de D. Afonso II (1211-1223) – sendo bastante provável que sofresse de uma variedade de lepra –, impossibilitou o novo monarca português de continuar a cultivar uma imagem de rei-guerreiro, tão cara para os seus dois antecessores, muito embora as suas qualidades como governante o coloquem num patamar verdadeiramente excepcional, sobretudo se pensarmos na precocidade de muitas das políticas administrativas e judiciais que desenvolveu¹¹.

Por outro lado, o conflito permanente que o opôs logo desde o início do reinado, em 1211, aos seus irmãos e sobretudo às suas irmãs, ou os diferendos que manteve ao longo do reinado com o episcopado, especialmente o arcebispo de Braga, impediu o monarca de tirar partido, por exemplo, dos resultados das Navas de Tolosa, muito embora tenha contribuído com tropas¹². Seja como for, devem-se-lhe algumas medidas de apoio às ordens militares, quer a dos Templários quer a de

11 Uma análise sintetizada dessas medidas em MATTOSO, J., “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas...”, pp. 111-116.

12 VILAR, H., *D. Afonso II. Um Rei sem tempo* (vol. 3 da coleção “Reis de Portugal”), Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, pp. 129-130.

Évora-Avis, ou a reconstrução do castelo de Marvão, tão importante no controle para a linha fronteira com Badajoz e Cáceres.

O grande destaque do reinado, em termos de reconquista, porém, vai para a recuperação da importante praça de Alcácer do Sal, resultado de uma campanha que se efectuou entre Julho e Outubro de 1217, dirigida pelo Bispo de Lisboa, D. Soeiro Viegas, e que uma vez mais contou com a colaboração de cruzados alemães e flamengos que se dirigiam para a Terra Santa¹³.

Quanto ao povoamento, e se exceptuarmos os forais concedidos à recuperada vila de Alcácer ou a Avis (onde se instalará a milícia de Évora), ambos de 1218, ou o outorgado no ano anterior a Valença, na fronteira do rio Minho com a Galiza, os principais actos foralengos ficaram a dever-se a particulares – nomeadamente por iniciativa das irmãs do rei a favor das vilas pela posse das quais combateram entre si – e sobretudo às ordens militares, do Templo especialmente, que reforçou a sua implantação junto do curso fronteiro luso-leonês do rio Tejo.

* * *

O reinado de D. Sancho II (1223-1248), como o seu mais recente biógrafo teve o ensejo de demonstrar, foi sem dúvida um dos períodos mais complexos da história portuguesa e também repleto de contradições¹⁴: de facto, o reinado que terminou com a deposição do monarca, sob a acusação papal de ter sido incapaz de garantir a segurança da Igreja e do Reino, assistiu ao mesmo tempo à conclusão da *Reconquista*.

É verdade que se tem discutido se este avanço territorial se ficou a dever à iniciativa régia ou antes à das ordens militares, sobretudo a de Santiago. Parece, todavia, que se deverá presumir uma acção conjunta, ou pelo menos articulada, não devendo esquecer-se, ainda, o quanto as campanhas de Afonso IX de Leão beneficiaram o esforço de conquista português.

Depois de uma expedição mal sucedida em 1226, que ia custando a vida ao jovem monarca, a importante praça fronteira de Elvas acabaria por ser tomada sem qualquer esforço, tal como Juromenha, em 1230, ao serem abandonadas na sequência das últimas grandes conquistas conseguidas por Afonso IX de Leão, Cáceres e depois Mérida e Badajoz, respectivamente em 1229 e em 1230.

O espectacular avanço leonês, ao abrir o vale do Guadiana, permitiu o avanço da linha de fronteira portuguesa, graças, sobretudo, ao esforço e empenho da

13 *Idem*, *D. Afonso II*, pp. 134 e ss.

14 Sobre o reinado deste monarca veja-se, por todos, FERNANDES, H., *D. Sancho II. Tragédia* (vol. 4 da colecção “Reis de Portugal”), Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

Ordem de Santiago, então sob a chefia do célebre D. Paio Peres Correia, comendador de Alcácer, obtendo-se as praças de Serpa e de Moura (1232), a ocupação de Beja (1232-1234), as conquistas de Aljustrel e de Alvito (1234), Mértola, Alfajar da Pena e Ayamonte (1238), Cacela e Alvor (1238-1239), Tavira, Paderne e Silves (1242) e ainda Aroche (a. 1245). Ou seja, em cerca de 15 anos a linha de fronteira atingiu o Algarve. É quase certo que a *Reconquista* do território português só não se concluiu devido, primeiro, à profunda crise interna que se foi avolumando e, depois, à guerra civil que acabaria com a deposição e o exílio do monarca, falecido em Toledo em Janeiro de 1248.

No meio de todo este contexto, porém, D. Sancho II não descurou a política de povoamento, percebendo-se pelos forais concedidos uma grande preocupação com a organização do território de fronteira, especialmente da vertente oriental, com uma série de forais outorgados nos anos de 1229 e 1230, ou a entrega das principais praças conquistadas à Ordem de Santiago, responsável, nos anos seguintes, pela concessão das respectivas cartas de foral. Também se devem aduzir como exemplos que ficaram da acção repovoadora do rei, a entrega da vila portuária de Sesimbra a colonos franceses, ou o incentivo à reconstrução de Idanha, no vale do Tejo¹⁵.

1. 4. *A definição de fronteiras entre Badajoz e Alcañices (1267-1297)*

A chegada ao trono de D. Afonso III (1248-1279), em 1248, após a morte do irmão no exílio toledano, dificilmente poderia ser mais auspiciosa, por todas as razões, mas também no campo militar. Se é verdade que, no rescaldo da guerra civil, a posse do trono não estaria completamente solidificada, não deixa de ser um facto que o pouco que faltava conquistar lhe serviu para se apresentar como um chefe guerreiro bem sucedido¹⁶: uma única campanha, em 1249, permitiu ocupar as últimas praças algarvias de Porches, Albufeira e Faro, concluída no ano seguinte com a conquista de Aroche e Arcena. A *Reconquista*, em Portugal, tinha terminado.

Mas se estas últimas conquistas foram uma tarefa militarmente facilitada pela geral desorganização do poder muçulmano, incapaz, no quadro de uma campanha demolidora contra todo o al-Andaluz, de contrariar a pressão simultânea dos reinos cristãos de Portugal e de Castela-Leão, já a posse efectiva do Algarve se revelou uma realidade bem mais difícil de concretizar.

Com efeito, a conquista do Algarve pela coroa de Portugal foi entendida por Castela, leia-se, especialmente pelo herdeiro da coroa castelhana, o futuro Afonso

15 MARQUES, M^a. A., “As Etapas de Crescimento do Reino”, in *Nova História de Portugal*, vol. III, p. 46.

16 DAVID, H., e SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, “A Conquista de Faro. O reavivar de uma questão”, in *Revista de História*, vol. IX (1989), Porto, pp. 65-67.

X, o Sábio, apoiante e amigo leal do rei português deposto, como uma abusiva anexação de um território de conquista da exclusiva área de influência de Castela, reclamando direitos, segundo Manuel González Jiménez, que remontavam ao velho Tratado de Sahagún, celebrado em 1158 entre Sancho III de Castela e Fernando II de Leão, os dois filhos e herdeiros do Imperador Afonso VII¹⁷.

A questão acabaria por ser resolvida com o decorrer dos anos, já com Afonso III e Afonso X devidamente consolidados nos respectivos tronos: primeiro, em 1253, com o casamento do monarca português com D. Beatriz, filha natural do Rei Sábio, que não se coibiu de nomear no ano seguinte um bispo para a diocese de Silves; depois, em 1264, e já legitimada pela Igreja a união entre D. Afonso III e Beatriz de Castela, acorda-se numa delimitação fronteiriça entre os dois reinos, com a cedência de Castela relativamente aos castelos algarvios, e a obrigação portuguesa de prestar auxílio militar; por fim, em 1267, pelo Tratado de Badajoz, o rei de Castela e Leão, Afonso X, *o Sábio*, cedia definitivamente a D. Afonso III – desde então Rei de Portugal e do Algarve – a “*plenitude jurídica*” sobre aquele território, definindo-se também a fronteira pelo Guadiana, com a devolução a Castela de Aroche e Aracena em troca de Arronches e Alegrete¹⁸.

Como é natural, D. Afonso III continuou as políticas anteriores relativas ao povoamento e estruturação do território, bastando apenas referir a outorga de mais de 60 cartas de foral, especialmente concentradas em Trás-os-Montes, no Além Tejo e, naturalmente, no Algarve. Uma nota apenas para referir a entrega da maior parte dos castelos algarvios à Ordem de Avis, procurando dessa forma contrariar a tradicional hegemonia da Ordem de Santiago ao sul do rio Tejo.

* * *

Resta-me, para encerrar esta primeira parte, referir o reinado de D. Dinis (1279-1325)¹⁹, durante o qual todo este processo verdadeiramente se conclui e, sublinhe-se, nas duas vertentes, isto é, na definição das fronteiras e no povoamento. Quanto a este segundo aspecto, foi o monarca que mais cartas de foral concedeu (81), com a particularidade de, pela primeira vez, não haver notícia de qualquer outorga privada. A Coroa era, finalmente, a única entidade responsável pelo ordenamento do território. Quanto à sua distribuição, não se afastou muito da que o seu pai executara, renovando a atenção para com as áreas situadas a norte

17 GONZÁLEZ JIMÉNEZ, M., “Las Relaciones entre Portugal y Castilla durante el Siglo XIII”, in *IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. As Relações de Fronteira no Século de Alcañices*. Actas, vol. I, Porto, Faculdade de Letras, 1998, pp. 1-24 (*maxime* p. 5).

18 Um resumo desta questão em VENTURA, L., *D. Afonso III* (vol. 5 da colecção “Reis de Portugal”), Lisboa, Círculo de Leitores, 2006, pp. 138-148.

19 Sobre este reinado, atrevo-me a sugerir a biografia régia da minha autoria – cfr. SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, *D. Dinis*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005 (vol. 6 da colecção “Reis de Portugal”).

do Douro e a sul do Tejo; mas agora, também, com a natural preocupação em consolidar a autoridade nos territórios subtraídos a Leão, concedendo forais às povoações que, pelo Tratado de Alcañices de 1297, tinham passado a integrar o reino de Portugal²⁰.

No entanto, e a par desta política de povoamento, para além do facto de a fronteira ficar definitivamente delineada – e o mesmo, na verdade, já se poderia afirmar depois do Tratado de Badajoz – não podemos deixar de admirar a sua articulação com uma impressionante política de defesa. Considerarão alguns que é uma questão de mero senso comum associar o povoamento à socioeconomia, à demografia, e também, naturalmente, à defesa. Mas, talvez nunca como durante o reinado dionisino o binómio povoamento-defesa tenha encontrado uma articulação tão perfeita, e sobretudo reforçada quando se constata o facto de que as regiões mais beneficiadas com forais – o interior alentejano, beirão e alti-duriense/transmontano –, foram também aquelas onde incidiu o grosso do esforço de construção defensiva.

Por outro lado, as campanhas militares deste período, especialmente as que se produziram na década de 1290, e que conduziram à assinatura do Tratado de Alcañices, não podiam deixar de ter tido reflexos, quer ao nível do povoamento quer ao nível da defesa, uma vez que foram integrados no reino novos territórios. Por isso a zona da fronteira foi naturalmente reforçada, até porque era necessário prover à defesa das populações que as cartas de foral ali pretendiam fixar. De resto, a componente de defesa era explicitamente referida nos próprios textos foralengos ou até em simples cartas de povoamento, como já foi devidamente valorizado²¹.

Não será por acaso, finalmente, que esta seja uma das características mais valorizadas por todos os cronistas, na hora de elogiar o reinado e a figura de D. Dinis: o seu próprio filho, o célebre Conde D. Pedro de Barcelos, regista na sua *Crónica Geral de Espanha de 1344* obras em 29 castelos, enquanto a *Crónica de Portugal de 1419*, atribuída a Fernão Lopes, e a *Crónica de D. Dinis*, de Rui de Pina, referem obras em 44 e em 46 fortificações, respectivamente²². No entanto, e segundo Má-

20 Sobre as circunstâncias que levam à imposição do Tratado de Alcañices a Castela e à incorporação da Riba-Côa no território português, cfr. IDEM, *D. Dinis*, pp. 105-115.

21 MARQUES, J., “Povoamento e Defesa na Estruturação do Estado Medieval Português”, in *Revista de História*, vol. X (1988), Porto, 1988, pp. 18-20, e IDEM, “Os Municípios na Estratégia Defensiva Dionisina”, in *IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. As Relações de Fronteira no Século de Alcañices. Actas*, vol. I, Porto, Faculdade de Letras, 1998, pp. 523-544.

22 *Crónica Geral de Espanha de 1344* (ed. crítica por Luís Filipe Lindley Cintra), vol. IV, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1990, p. 243; *Crónica de Portugal de 1419* (ed. crítica por Adelino de Almeida Calado), Aveiro, Universidade de Aveiro, 1998, p. 164; PINA, R. de, *Crónica de D. Dinis*, Porto, Livraria Civilização Editora, 1945, pp. 154-155.

rio Barroca, o maior especialista sobre arquitectura militar medieval portuguesa, a articulação destas informações cronísticas com as das fontes epigráficas permitiria elevar aqueles números para 57 intervenções, ou mesmo para 88 no caso de se dar fé a outros testemunhos documentais e arqueológicos²³.

Podemos afirmar, portanto, e como corolário desta primeira parte, que o território do Reino de Portugal, na viragem do século XIII para o século XIV se encontrava perfeitamente delimitado, a sua malha concelhia estava definida e a fronteira apetrechada com um completo sistema defensivo.

2. PARTE II – CONTROLAR

2. 1. O Processo de Senhorialização do Reino

E, contudo, ao longo de todo este processo, pressente-se a ausência de um elemento. É sobre ele que focarei a atenção nesta segunda parte. Já em 1997 tive a oportunidade de analisar globalmente o processo de senhorialização do território, bem como a sua incidência geográfica, entre os séculos XII e XIV²⁴. Permitam-me que o apresente aqui de forma muito sintética, procurando destacar os contornos e as características principais das várias fases desse processo, o que também me permitirá propor algumas interpretações.

Quanto à primeira fase, que, *grosso modo*, se prolonga desde o início do século XI até aos meados ou terceiro quartel do século XII, podemos considerá-la como um período de “*formação e de consolidação do regime senhorial*”²⁵. A análise da sua evolução, desde o tempo em que imperava a nobreza condal até um outro, no final do século XI, em que ela é substituída por uma outra, constituída por uma série de famílias de infanções que, através de diversas formas (presúria, apropriação dos poderes públicos, enriquecimento junto à fronteira muçulmana ou minhota, etc.), adquiriram poder suficiente para “*atingirem o cume do poder no momento da independência nacional*”, é bem conhecida graças aos trabalhos de José Mattoso²⁶. Processo de senhorialização laica, que correu a par de uma outra,

23 BARROCA, M. J., “D. Dinis e a Arquitectura Militar Portuguesa”, in *IV Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. As Relações de Fronteira no Século de Alcañices. Actas*, vol. I, Porto, Faculdade de Letras, 1998, pp. 801-822.

24 SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, vol. II, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, 1999, pp. 495-511 (uma síntese em IDEM, “A nobreza portuguesa no período dionisino. Contextos e estratégias (1279-1325)”, in *En la España Medieval*, nº 22 (1999), pp. 76-88).

25 IDEM, *Linhagens Medievais Portuguesas*, vol. II, p. 506.

26 Veja-se, por todos, MATTOSO, J., *Ricos-Homens Infanções e Cavaleiros. A nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII* (reed. in IDEM, *Obras Completas*, vol. 5, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001; a citação

chamemos-lhe eclesiástica, concretizada pela afirmação das dioceses de Braga e do Porto e, sobretudo, pela difusão de numerosas comunidades monásticas – intimamente ligadas desde a fundação, na maior parte dos casos, àquelas famílias. A sua articulação contribuiu, de maneira decisiva, para a criação de uma densa rede de senhorios, marcando profundamente o espaço do Entre-Douro-e-Minho, justamente definido por aquele autor como o *Norte Senhorial*.

Ainda dentro deste período, e sobretudo durante o século XII, haverá que considerar mais um ou dois aspectos: em primeiro lugar, a expansão daquele espaço, sem o vigor que se encontrará na fase seguinte, por certo, mas de todas as formas bem visível em certas áreas que lhe eram exteriores, como sejam a parte oriental transmontana, ou a vertente sul do vale do Douro; em segundo lugar, e por um lado, a fixação da corte em Coimbra, factor decisivo para a ascensão de uma série de cavaleiros dessa cidade e da região centro, que gravitavam em torno do nosso primeiro monarca, e a quem este agraciou com alguns senhorios localizados na área de influência daquela cidade e, por outro, o esforço de reconquista levado a cabo por D. Afonso Henriques, que lhe permitiu chegar até Santarém e Lisboa, e que também o levou a criar outros senhorios em terras ribatejanas ou estremenhas, alguns deles, inclusive, a favor de cruzados que o auxiliaram na conquista de Lisboa.

Quanto à segunda fase, cujo arranque se pode situar a partir do reinado de D. Sancho I, prolongando-se até ao final do reinado de D. Afonso III e primeiros anos do reinado de D. Dinis, poderíamos defini-la como *expansionista*. Naturalmente que este período tem uma primeira metade que o é claramente, mas a menor intensidade registada na segunda ainda não permite falar de “retrocesso” do regime senhorial.

Como então se referiu, já no período anterior se podiam detectar as primeiras manifestações de um alargamento desse regime a zonas exteriores ao *Norte Senhorial*. Protagonizadas, sobretudo, pelas linhagens geograficamente mais próximas do Douro, como era o caso dos senhores de Riba Douro, de Baião, de Paiva ou os Bragançons, ou mesmo por linhagens menos poderosas, como os de Grijó, é indiscutível que o século XIII assistiu à clara afirmação dessa tendência. Também não surpreende que as duas regiões mais afectadas tenham sido, por um lado, a faixa mais litoral situada entre o Douro e o Vouga e, por outro, a que descia do Douro em direcção a Viseu, flanqueada pelos vales do Paiva e do Távora. Com efeito, e depois do Entre-Douro-e-Minho, seriam as duas regiões mais densamente povoadas, atendendo ao facto de também possuírem uma rede paroquial

bastante apertada, cobrindo dois bispados. Regiões, além do mais, onde se encontravam alguns mosteiros bastante ligados à nobreza, como Grijó, Pedroso, Tarouca, Salzedas ou Ferreira de Aves.

Mais para nascente e para sul, ou seja, ao longo da raia leonesa e em aproximação a Coimbra, e depois em direcção ao Tejo, já a progressão senhorial tinha que contar com mais obstáculos, atendendo a uma maior expressão concelhia, à existência de comunidades monásticas mais independentes ou sob o patrocínio régio, ao aumento da rede urbana e, por fim, à presença dos domínios das ordens militares²⁷.

Este último aspecto, na minha opinião, é bastante interessante, uma vez que, em termos cronológicos e geográficos, permite recuar a fronteira que separa os senhores nortenhos das áreas mais meridionais ou, pelo menos, delimitá-la melhor. Para o efeito, foquemos a região da Serra da Estrela, onde, por exemplo nos concelhos de Gouveia, de Seia ou da Covilhã, despontaram senhorios importantes, quer pela acção de linhagens provenientes do Norte, quer pela iniciativa de linhagens autóctones, e para onde foram atraídas outras mais. As características montanhosas da região levam a admitir que a senhorialização de alguns espaços tenha tido a ver com o seu posicionamento junto à fronteira e, logo, enquadrados pelo governo de tenências com importância estratégica, o que supunha a presença de membros da alta nobreza, para além de uma possível atracção exercida pelos interesses da lucrativa criação de gado lanígero.

Certo é, porém, que para sul do rio Mondego ou desse sistema montanhoso não se encontram senhorios ou qualquer tipo de propriedade nobre, ou seja, vencida a montanha e a presumível resistência das comunidades de pastores, a nobreza “nortenha” foi impotente para ultrapassar a barreira imposta pelos extensos domínios da Ordem do Templo, a qual controlava grande parte do curso superior do vale do Tejo e da fronteira, desde Proença-a-Nova até Penamacor. Isto significa que aquela barreira não se impôs apenas no Alentejo e que terá começado a erguer-se já na segunda metade do século XII, com as doações feitas às ordens militares por D. Afonso Henriques e por D. Sancho I.

Se, como é sabido, a tensão social e política que marcou a primeira metade do século XIII – em torno dos reinados de D. Afonso II e de D. Sancho II (1211-1223/-1248) –, favoreceu de uma forma expressiva a expansão senhorial, não se pode pensar que esta, na segunda metade da centúria – caracterizada pelo arranque poderoso da afirmação da autoridade régia – não conheceu qualquer ritmo de crescimento. Mais controlado, talvez, mas sobretudo diferente.

27 Cfr. MATOSO, J., “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas...”, pp.100-101.

Parece-me ser esse o caso da zona ribatejana do vale do Tejo e do litoral estremenho. É indiscutível que a nobreza se aproximou dessa área, atendendo ao elevado número de linhagens nortenhas que ali estão documentadas ao longo de toda a centúria de Duzentos, atraídas pela corte; mas fê-lo em moldes diferentes daqueles que se verificam, por exemplo, na Beira Alta. Ou seja, atendendo ao acréscimo de dificuldades em constituir honras ou domínios extensos, já pela maior densidade urbana, já pela maior proximidade da acção fiscalizadora do Rei, já pelos obstáculos que a organização concelhia opôs à residência dos nobres, a nobreza optou aí pela aquisição de prédios urbanos, acumulando ainda pequenas propriedades, vinhas, lagares e, sobretudo, parcelas das riquíssimas lezírias do Tejo, mas sem exercer nelas as suas prerrogativas senhoriais ou, pelo menos, sem as exercer plenamente. Para sul deste rio, onde imperavam os domínios das ordens militares²⁸, também deparamos com um panorama diverso, como sejam os senhorios criados por iniciativa régia, beneficiando membros da família real (Serpa e Portalegre) ou, com o seu patrocínio, em favor de membros da cúria (Portel, Alvito, Porches).

A terceira fase, por fim, cujo início se situaria pelos meados da década de 1280 e se prolonga até meados da centúria seguinte, parece ter ficado marcada, por um lado, por uma certa estagnação, e mesmo retracção da expansão nobiliárquica e, por outro, pelo aumento da fiscalização régia sobre aquela, podendo por isso ser considerada de *definição*.

Como é óbvio, os dois monarcas que reinam nesta fase, D. Dinis e D. Afonso IV (1279-1325/-1357) não pretenderam extinguir o regime senhorial, mas muito simplesmente controlá-lo. Ou seja, doravante, e pelo menos teoricamente, a coroa patrocinava a sua expansão (concessão do condado de Barcelos ou as doações feitas aos bastardos régios), e impunha a sua restrição (inquirições e delimitação das jurisdições senhoriais), assumindo, assim, o seu papel de regulador dos poderes senhoriais.

Foi nessa perspectiva que então me pareceu correcto interpretar e valorizar a criação do condado de Barcelos²⁹. Na verdade, e com esse gesto, D. Dinis assumiu inteiramente as duas faces daquele papel, ou seja, doou e, ao mesmo tempo, restringiu. Expliquemo-nos. É um facto que a vila de Barcelos foi doada em forma de condado, em 1298, sendo para o efeito criado o correspondente título nobiliárquico; é também verdade, que a doação significou para D. João Afonso Telo II uma honraria ímpar, sobretudo por partir de um monarca que já tinha declarado abertamente as suas intenções, no sentido de controlar os abusos e a expansão

28 GARCÍA, J. C., *O Espaço Medieval da Reconquista no Sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, Centro de Estudos Geográficos, 1986, pp. 27-31.

29 SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, *Linhagens Medievais Portuguesas*, vol. II, pp. 510-511.

senhoriais. É precisamente aqui que a questão se coloca, isto é, como compreender então que, depois de iniciar com todo o vigor uma política de fiscalização ao exercício dos direitos senhoriais, onde se destacam as Inquirições de 1288-90, e de ter começado a recuperar para a coroa os senhorios criados no reinado anterior a sul do Tejo, D. Dinis vá criar um novo senhorio, o qual, atendendo às suas características, passava a ser o mais importante do Reino?

Porque, a meu ver, foi uma doação simbólica e objectivamente restritiva. Em termos simbólicos, primeiro, porque o **ново conde** tinha um título e um poder que se confinava a um espaço concreto, e ambos expressamente concedidos por graça régia; nada tinha a ver, por isso, com D. Gonçalo Garcia de Sousa, o **velho conde** havia poucos anos falecido, cujo tratamento, muito embora honorífico, mas por **todos** aceite, pretendia significar a identidade da sua pessoa e da sua linhagem com os antigos e poderosos condes feudais. Objectivamente, depois, e acima de tudo, pela localização do condado. Sendo lógico, pelas razões acima referidas, que não fosse no Alentejo, porque é que D. Dinis o criou em Barcelos, onde os Teles não tinham qualquer bem patrimonial? Porque não na Beira, mais próxima do senhorio de Albuquerque, ou na região transmontana, havia poucos anos governada por D. Martim Afonso Telo, tio-avô do conde, ou ainda na zona coimbrã ou na Estremadura, onde os antecessores do monarca tinham criado outros senhorios? Quanto a mim, e é uma simples hipótese, porque essas regiões, e pese embora o facto de conhecerem o regime senhorial, eram sobretudo concelhias; assim sendo, o rei não queria ver ali repetidas as usurpações ou as cedências impostas aos concelhos, tal como acontecera com os senhorios criados pelo seu pai, nomeadamente em relação a Dom João Pires de Aboim. Acresce ainda o facto de o condado não contar com uma área significativa, ou seja, o rei cedia terras das quais retiraria poucos rendimentos, e além do mais constantemente ameaçadas pelas tentativas de sonegação senhorial dos vizinhos.

Por isso o condado foi criado no espaço que o monarca aceitava que fosse, por excelência, o espaço dos senhores, ou seja, no *Norte Senhorial*. Mas, localizando-o na região mais densamente senhorializada e onde, poucos anos antes, se tinham efectuado as inquirições mais reveladoras dos abusos senhoriais, também o remetia para onde ele tinha menos hipóteses de se expandir, uma vez que ficava “naturalmente” limitado pelos outros senhores.

2. 2. A Coroa e a Nobreza

Até agora o leitor foi encaminhado para apreciar dois processos que, por razões operativas, foram apresentados de forma consecutiva mas que, como é natural, evoluíram articuladamente. Em primeiro lugar, definiram-se e analisaram-se as várias etapas do processo de conquista e de povoamento que, desde as presúrias do século IX, mas sobretudo a partir dos meados do século XI acompanharam a

construção e a organização do território onde, no final da década de 1120, despontou uma nova unidade política, o Reino de Portugal; análise que se prolongou depois até ao final do século XIII quando, mercê do final do processo de *Reconquista*, e de alguns acordos fronteiriços com os reinos vizinhos o espaço daquele reino ficou delimitado quase definitivamente. Depois, e em segundo lugar, fez-se uma apresentação muito sintética do modo como o grupo da Nobreza se foi implantando nesse território ao longo da referida cronologia, alargando o regime senhorial para além dos limites da região onde dominava mais vigorosamente, ou seja, num eixo norte-sul entre o rio Minho e o rio Vouga, ficando delimitada a Oriente pelas bacias dos afluentes do rio Douro Tâmega-Tua e Paiva-Távora.

Para concluir, por isso, resta-nos observar de que forma aqueles dois processos se articularam ao longo do tempo, para se compreender como o domínio da guerra e o controle da fronteira e da organização do território, por parte da Coroa, determinaram em grande medida as características do grupo nobiliárquico em Portugal e, em consequência, a forma como o poder régio e o poder senhorial se foram relacionando ao longo do período analisado. Vou por isso acompanhar uma série de factores, em si mesmos importantes, com efeito, mas que a meu ver ganham uma dimensão muito maior quando concatenados e entendidos como um processo dinâmico³⁰.

Em primeiro lugar, temos que compreender que o período mais importante, desde a perspectiva da Nobreza, em termos de aquisição de bens patrimoniais e de direitos senhoriais para a maioria das linhagens de infanções ocorreu antes da fundação do reino, ou seja, especialmente ao longo do século XI e início do século XII. No fundo, a constituição desses patrimónios tinha coincidido com duas circunstâncias excepcionais, cuja conjugação determinou o sucesso e a ascensão fulgurante de algumas daquelas linhagens: por um lado, o declínio da nobreza condal portugalense, o que permitira a apropriação indevida de terras e de poderes públicos, abusos que tinham contado, em grande medida, com a condescendência de Fernando *Magno*; e, por outro, o relançar da *Reconquista* por parte desse mesmo monarca, a qual, ao voltar a situar a fronteira no rio Mondego, abriu ao regime senhorial novos territórios de expansão, nomeadamente ao longo da

30 Já tive a oportunidade de analisar alguns destes aspectos – cfr. SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, “D. Dinis e a nobreza do final do século XIII”, in *Revista da Faculdade de Letras do Porto. História*, II^a série, vol. X (1993), pp. 91-101; IDEM, “A Nobreza portuguesa no período dionisino. Contextos e estratégias (1279-1325)”, in *En la España Medieval*, n.º 22 (1999), pp. 61-176; IDEM, “Da Linhagem ao Solar. Algumas reflexões sobre a evolução da nobreza”, in *Casa Nobre – um património para o futuro. 1º Congresso Internacional (10 a 12 de Novembro)*. Actas, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2007, pp. 33-37; IDEM, “A participação da nobreza na *Reconquista* e nas Ordens Militares”, in *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria entre o Ocidente e o Oriente. Actas do V Encontro sobre Ordens Militares* (coord. Isabel Cristina F. Fernandes), Palmela, Câmara Municipal/GESOS, 2009, pp. 143-155 (o texto foi apresentado no IV Encontro, em 2002, mas só foi publicado nas actas citadas).

faixa litoral entre o Douro e o Vouga, ou espreado-se pelos vales dos afluentes da margem esquerda do rio Douro, como já se referiu anteriormente.

Como se sabe, foram precisamente estas linhagens de infanções que mais apoiaram a política de clara autonomia levada a cabo pelos condes D. Henrique e Dona Teresa, à frente do Condado Portucalense e, por fim, também a grande maioria delas apoiou a revolta conduzida pelo Infante D. Afonso Henriques, em 1128, contra o governo da condessa sua mãe e o domínio que os Travas exerciam em Portugal. Linhagens que desde os finais do século XI, diga-se desde já, particularmente com a criação do Condado Portucalense, em 1096, contavam com vários membros elevados ao cume da hierarquia nobiliárquica, isto é, a *ricos-homens*, pelo exercício do governo de terras ou de cargos na cúria condal. Tudo apontava, portanto, para um manifesto engrandecimento do seu peso político e patrimonial/senhorial, tendo em conta o seu apoio ao vitorioso neto de Afonso VI.

A verdade, porém, e este é o segundo factor a reter, é que quando D. Afonso Henriques decide, em 1131, deslocar a sua corte para Coimbra, as principais linhagens da velha nobreza não o acompanharam. Como é natural, e como é óbvio, a aproximação à linha da fronteira faz todo o sentido no âmbito da logística militar, uma vez que Guimarães já estava suficientemente longe para que a partir daí se organizassem campanhas ofensivas com a desejada eficiência. Mas aquela decisão tem outros contornos. Já há muito tempo que José Mattoso chamara a atenção para a sua enorme importância, no contexto do reinado afonsino, considerando-a mesmo “*a mais transcendente de todas as decisões para a sobrevivência de Portugal como nação independente*”³¹.

Com efeito, o primeiro monarca português dificilmente conseguiria impor-se se mantivesse a corte no próprio seio do *Norte Senhorial*, correndo o risco de ser completamente abafado pelas linhagens às quais indiscutivelmente devia o Poder, e que ali detinham toda a sua força. O que se deve realçar, e com toda a justiça, é a forma discreta como aquela mudança ocorreu, sem que se possam registar situações evidentes de conflito, até porque o jovem monarca soube suavizar a sua decisão, digamos assim, com a concessão de várias cartas de couto que beneficiaram amplamente alguns dos mosteiros fundados e/ou protegidos pelas principais linhagens da nobreza, ou mesmo através de doações a favor dos ricos-homens que lhe estavam mais próximos, como parecem ser os membros da linhagem de Ribadouro.

Todavia, se não se podem registar testemunhos concretos de confronto directo devido à partida do príncipe para Coimbra, o simples facto de a nobreza não

³¹ MATTOSO, J., “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas”, pp. 64-69 (onde se analisam com todo o detalhe todas as implicações dessa decisão; o excerto citado encontra-se na p. 64).

o acompanhar é em si mesmo um acto de manifesto desagrado e oposição. A que se deveria? Tendo em consideração, no meu entendimento, que essa decisão também será “transcendente” para o futuro de todo o grupo nobiliárquico, as razões que a suportaram deveriam ter sido muito graves, e seria quase pueril admitir que os senhores das velhas linhagens ficaram apenas despeitados pelo abandono da velha capital do ainda condado. A razão, como já enunciei também há vários anos, poderia passar por um total desacordo quanto às linhas de actuação política de D. Afonso Henriques, a partir do momento que saiu vitorioso do confronto em S. Mamede. Para o Infante, como se verá, deverá ter ficado muito claro que só libertando-se do “cerco” senhorial e conseguindo uma carreira vitoriosa pelas armas, especialmente contra os muçulmanos, poderia garantir o prestígio, a autoridade e o poder necessários para se impor interna e externamente como monarca. Como então afirmei:

*“É aqui que, creio eu, se deverá colocar o problema, ou seja, os poderosos barões portucalenses que acompanharam o Infante em S. Mamede, para impedir a hegemonia do partido galego apoiado por Dona Teresa, não prefeririam antes uma investida posterior para Norte? É possível que o seu projecto político passasse primeiro pela Galiza do que por áreas mais meridionais, o que explicaria a presença de vários nobres galegos, como os de Celanova, ao lado de D. Afonso Henriques, e as investidas contra o território galego – como Toronho e Límia. Projectos opostos que poderão ter estado na tensão que degradou as relações entre o Infante e os membros das velhas estirpes nortenhas, com a consequente partida daquele para Coimbra”.*³²

O resultado, porém, e é isso que, em última análise, devo sublinhar como segundo factor, foi o afastamento cada vez maior da Nobreza nortenha em relação à fronteira meridional e à própria *Reconquista*, abdicando das vantagens que as campanhas militares em direcção ao al-Andaluz seguramente trariam, quer em despojos quer em novas terras para senhorializar. Enquanto isso, D. Afonso Henriques rodeava-se por um novo grupo de apoiantes, os seus verdadeiros companheiros de armas, integrados pela cavalaria urbana de Coimbra ou do seu entorno e por alguns membros de linhagens nortenhas de menor importância. Naturalmente que o mordomo-mor e o alferes-mor são das linhagens mais poderosas, mas quem recebe os senhorios que referi anteriormente, situados na região coimbrã ou no litoral estremenho e no vale do Tejo, são aqueles membros do seu séquito mais próximo, os “cavaleiros de Coimbra” como lhes chamou José Mattoso. Foram eles, com toda a probabilidade, e não os grandes barões do Entre-Douro-e-Minho que aclamaram D. Afonso Henriques em Ourique, em 1139,

32 SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, “A participação da nobreza na *Reconquista* e nas Ordens Militares...”, p. 147.

que com toda a audácia tomaram Santarém ou que ao seu lado combateram no difícil cerco que fez cair Lisboa, em 1147. Aqueles, pelo contrário, limitaram-se a reforçar ainda mais o regime senhorial aonde já era dominante, isto é, no *Norte Senhorial*, através de abusos e de usurpações aos bens da Coroa ou dos outros senhores, eclesiásticos ou monásticos, ou a estender esse mesmo regime, mas com cada vez maiores dificuldades.

Ora, este último aspecto, conduz-nos para um terceiro factor da maior importância, que eu designaria em termos mais correntes como a “liberdade de acção de D. Afonso Henriques”. Este, com efeito, depois de se instalar em Coimbra sem a presença, forçosamente condicionadora, da nobreza que lhe proporcionara a liderança do Condado, pode orientar sem constrangimentos a orientação da política militar – especialmente em direcção à fronteira meridional – bem como a organização do território, quer quanto ao povoamento quer quanto à defesa.

Vejamos os dois aspectos. As grandes operações militares contra o al-Andaluz durante o século XII foram conduzidas em exclusivo pelo monarca, contando com os seus fiéis companheiros de armas, como ocorreu em Ourique (1139) ou na conquista de Santarém (1147), com o auxílio de tropas provenientes do exterior, nomeadamente de cruzados que se dirigiam à Terra Santa, como acontece com a conquista de Lisboa (1147), de Silves (1189) e já no início do século XIII, de Alcácer do Sal (1217), apoiando as iniciativas de exércitos concelhios ou de caudilhos autónomos, como foi o caso de várias campanhas no Além Tejo ou na Extremadura leonesa, levadas a cabo por Geraldo Sem Pavor na década de 1160, e que terminariam com o acidente sofrido por D. Afonso Henriques na tentativa de conquistar Badajoz, em 1169, como já se referiu, e, por fim, com crescente evidência a partir da década de 1170, com o esforço e a acção das Ordens Militares. A par desta progressão militar para sul³³ articulou-se uma política continuada de povoamento, bem patente no número crescente de cartas de foral outorgadas pelos dois primeiros monarcas, favorecendo e desenvolvendo a rede concelhia, quer de defesa, ao concederem às Ordens Militares amplas domínios nas zonas fronteiriças, inicialmente aos Templários, quer na linha do Mondego quer na linha do Tejo, e depois às ordens de Santiago e de Évora-Avis, que terão mais protagonismo para sul do Tejo e no vale do Guadiana, com a obrigação de protegerem as populações ali instaladas, mas sempre com o controle da Coroa.

Sublinhe-se, de resto, que a partir da década de 1150 as doações régias a favor da nobreza ou dos mosteiros nortenhos/senhoriais diminuem claramente, privilegiando sobretudo os mosteiros régios, as referidas ordens militares ou os conce-

33 Não importa aqui referir as diversas campanhas em direcção à Galiza, uma vez que acabaram por não levar a qualquer tipo de acréscimo territorial.

lhos³⁴. Por isso, não há qualquer notícia de um Sousa ou um Baião, por exemplo, ter sido beneficiado pelo rei com um senhorio para sul do Vouga. Compreende-se, assim, que a grande maioria do espaço senhorial por excelência continuasse a ser o Entre-Douro-e-Minho, prolongando-se depois pelo Alto Douro ou Trás-os-Montes, ou por áreas muito bem delimitadas a sul do Douro, dirigindo-se lentamente até à fachada norte da Serra da Estrela, e mesmo ali com a concorrência de muitos concelhos ou de comunidades pastoris muito ciosas das suas liberdades, ou de mosteiros de patrocínio régio. Mas ainda tudo se situa em torno da linha do Mondego, porque mais para sul, em direcção ao Tejo, ou para além deste rio, começavam a surgir os maiores aglomerados urbanos, régios³⁵, e os grandes domínios das ordens militares.

Finalmente, o arranque final da *Reconquista*, a partir de 1217, que vai terminar na conquista de Faro, em 1249, não contou com a participação da nobreza. Nem na guerra, maioritariamente conduzida pelas ordens militares, particularmente a Ordem de Santiago, nem no povoamento, inteiramente controlado pela Coroa. Muitas vezes se esquece que Portugal foi o único reino peninsular onde a Coroa não promoveu o sistema de “*repartimientos*”. Assim, a sul do Tejo e até ao Algarve só se encontravam os territórios concelhios e os domínios da Coroa, e o património dos senhores eclesiásticos: os bispados de Évora, Beja e Silves, muito poucos mosteiros, a maioria dos quais situados nas cidades e, naturalmente, as Ordens Militares. Ou seja, nem no período mais conturbado do século XIII, que foi o reinado de D. Sancho II, com uma guerra civil e uma desordem generalizada no reino, a nobreza soube tirar partido das circunstâncias, aproveitando para adquirir ou usurpar bens mais meridionais. Ainda e sempre, o reforço dos abusos senhoriais e os confrontos entre partidários do Rei e do seu irmão, o futuro D. Afonso III, viveram-se no espaço dos senhores. Quem conduzia a reconquista por esses anos eram as ordens militares com o patrocínio e a colaboração do monarca.

Tenho como paradigmático que os únicos senhorios laicos que existiram a sul do Tejo, concedidos por D. Afonso III ao Infante D. Afonso, senhor de Portalegre, seu filho segundo, e a D. João Pires de Aboim e a D. Estêvão Anes, respectivamente mordomo-mor e chanceler-mor daquele monarca, tenham sido todos recuperados para a Coroa pelo seu filho, o rei D. Dinis, através de escambos por outros senhorios, até de maior rendimento anual, mas situados a norte do rio Tejo. Em boa verdade, a nobreza só irá “passar” para além do Tejo a partir da segunda metade do século XIV, na mesma altura em que os reis começarem a controlar as

34 MATTOSO, J., “Dois Séculos de Vicissitudes Políticas...”, p. 66 e IDEM, *D. Afonso Henriques...*, p. 76.

35 Em Portugal só existiram duas cidades episcopais, Braga e Porto, ambas situadas a Norte do rio Douro.

Ordens Militares, o que irá acontecer desde o início da dinastia de Avis, quando o seu governo for um exclusivo dos membros da Família Real.

Resta referir o quarto e último factor, que decorre das características internas do próprio grupo nobiliárquico, e que tem a ver com o sistema de transmissão patrimonial. Ao contrário do que se pensou durante algum tempo, a nobreza portuguesa não adoptou até ao século XIV qualquer mecanismo verdadeiramente eficaz para conter a desagregação do património, sujeito à inevitável erosão do sistema de partilha hereditária³⁶. Com efeito, se é possível detectar ao longo do século XII uma série de características ou de comportamentos que levariam a admitir que a nobreza portuguesa adoptara uma estrutura próxima da linhagística, como o uso dos apelidos, ou a aparente preferência de um ramo em detrimento de outros, ou da chefia de um sobre os outros parentes, o certo é que isso não aconteceu.

Os cargos públicos ou políticos, como as funções curiais ou o governo dos territórios, que em alguns momentos foram transmitidos hereditariamente como se de bens familiares de tratassem, não podiam, como é óbvio, ser divididos, pelo que apenas um filho as recebia; mas nem sempre necessariamente o mais velho, sendo por isso vulgar encontrar vários irmãos na corte em simultâneo a exercer cargos daquela natureza. Mas os bens patrimoniais, como se disse, eram divididos igualmente entre todos os filhos e filhas, fossem solteiros ou casados, clérigos ou monges. Mesmo sabendo que os níveis de celibato eram muito elevados³⁷, o que permitia atenuar os efeitos da partilha hereditária, é fácil compreender que a dimensão pouco avultada dos patrimónios da nobreza, pelas razões que acabaram de se referir, conduziu a situações de forte debilidade. Daí, por exemplo, a necessidade de algumas medidas régias, como aquela promulgada por D. Dinis em 1291, proibindo as instituições monásticas de herdarem os bens de avoenga dos seus professores³⁸.

Só com a introdução dos morgadios, que surgem no início do século XIV, mas apenas se vão generalizar na segunda metade dessa centúria e ao longo da seguinte, é que a nobreza terá uma forma eficaz de impedir aquela dispersão, favorecendo então, por fim, o aparecimento de casas senhoriais com uma dimensão considerável. Mas, nessa altura, já o poder régio tinha atingido um grau de centralização e de autoridade suficientemente desenvolvidos para as controlar.

36 Sobre esta questão, cfr. SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de, *Linhagens Medievais Portuguesas...*, vol. II, pp. 565-592.

37 Sobre os comportamentos demográficos da nobreza para os séculos XII-XIV, cfr. IDEM, *ibidem*, pp. 480-495.

38 IDEM, *ibidem*, pp. 583-584.

3. CONCLUSÕES

É tempo de concluir. A articulação destes dois processos teve uma consequência bem visível na forma tão precoce e continuada como os reis portugueses dos séculos XIII e XIV conduziram o processo de centralização do poder régio. Uma nobreza patrimonialmente débil não poderia nunca travar um processo que foi implacavelmente conduzido por monarcas perfeitamente conscientes do seu poder.

Em boa verdade, a preparação do terreno e a sementeira, se me é permitida esta imagem da ruralidade, coube inteiramente aos dois primeiros monarcas, D. Afonso Henriques e D. Sancho I, que desde o início entenderam que a condução da guerra e o domínio da fronteira, por um lado, e o controle da organização do território, gradualmente integrado através das conquistas, por outro, eram as armas mais eficazes para afirmar a monarquia nascente de Portugal tanto externa como internamente.

Neste sentido, o afastamento da nobreza nortenha relativamente ao Rei e, em consequência, às campanhas militares que levaram à anexação de novos espaços, por um lado, e o crescente incentivo dado às ordens militares e à multiplicação dos concelhos, por outro, conferiu à Coroa todo o protagonismo na organização social do espaço situado para além do *Norte Senhorial*, criando-se assim, na minha opinião, sobre um eixo constituído pelo entre Vouga e Mondego e pelo maciço central da Serra da Estrela, uma verdadeira fronteira, no final do século XII, para além da qual a Nobreza penetraria depois com cada vez maiores dificuldades.

Finalmente, a dimensão média dos domínios senhoriais pouco expressiva, tendo em conta as circunstâncias referidas, articulada com as próprias contradições internas do grupo nobiliárquico, nomeadamente ao nível da transmissão patrimonial, provocou uma situação de preocupante debilidade na generalidade das linhagens, incapazes de fazer frente a um poder régio cada vez mais forte. Não admira, assim, que quase todos os monarcas portugueses, desde o século XIII, tenham tido uma enorme margem de manobra para levar a cabo políticas centralizadoras e altamente restritivas, diria mesmo lesivas, para os interesses dos grupos de privilegiados, tanto laicos como eclesiásticos³⁹.

Bastará a este título referir alguns exemplos mais significativos: as várias Inquirições Gerais promovidas pelos monarcas entre 1220 e 1343, para apurar os bens e rendas da Coroa e os abusos a que os mesmos estavam sujeitos; os graves conflitos que opuseram D. Afonso II e D. Afonso III aos bispos portugueses, em grande medida delimitados por D. Dinis com a assinatura da *Concordata de 1289*;

39 Sobre esta questão, cfr. IDEM, “D. Dinis e a nobreza nos finais do século XIII”, in *Revista da Faculdade de Letras – História*, IIª Série, vol. X (1993), pp. 91-101.

as várias leis de desamortização dos bens do clero promulgadas desde D. Afonso II; a criação do Meirinho-mor e a reorganização da corte régia por D. Afonso III; a extinção das tenências, a difusão dos meirinhados de província e o aparecimento dos corregedores com D. Dinis; ou, por fim, o controle directo da Coroa sobre as Ordens Militares, processo iniciado com D. Dinis e praticamente ultimado com D. João I, ao entregar aos seus filhos o governo das três milícias de Cristo, Santiago e Avis. O mesmo monarca que em 1415 conquistou Ceuta, 30 anos depois de garantir em Aljubarrota a continuidade do Reino.

Concluo deixando esta questão: qual era o panorama da *Cristandade* em 1415? Vivia-se ainda no rescaldo da Peste Negra e da recessão que marcara toda a segunda metade do século XIV; a Igreja debatia-se entre dois Papas através de um prolongado *Cisma*; em Itália persistiam as convulsões entre «signorie», principados de estilo feudal ou governos comunais; o Sacro Império Romano assistia à desagregação promovida pela partilha dos filhos de Carlos IV de Luxemburgo e às baldadas tentativas redentoras do Imperador Segismundo; a Inglaterra e a França recomeçavam, nos campos enlameados de Azincourt, a segunda fase da Guerra dos 100 Anos; a Coroa de Aragão recompunha-se de uma mudança dinástica, apenas resolvida em 1412; a Coroa de Castela saía do rescaldo da menoridade de João II. Como é possível que um pequeno reino como o de Portugal, que também vivera uma grave crise dinástica, estivesse nesse mesmo ano a iniciar a conquista do Norte de África, tomando a praça marroquina de Ceuta?

A guerra, a fronteira, a *Reconquista*, tinham sido transportadas para lá do Estreito, e colocadas no território inimigo. Pela Coroa. Pela vontade dos Reis!